



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



PROT-CMI 142/2017
06/09/2017 - 09:19
PL 212/2017

PROJETO DE LEI N° /2017

“Institui o Dia do Aposentado, no Município de Indaiatuba”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído no calendário municipal o Dia do Aposentado a ser comemorado no dia 24 de janeiro de Todo Ano, no Município de Indaiatuba;

Art. 2º O objetivo da implantação no calendário Municipal de Indaiatuba, do Dia do Aposentado é o reconhecimento dos serviços prestados para a sociedade e para o desenvolvimento social e econômico aos cidadãos aposentados;

Art. 3º No decorrer do mês de janeiro, serão realizadas ações, com a finalidade de;

I – Mobilizar a sociedade e o poder público;

II – Promover atividades, visando valorizar e prestigiar os cidadãos aposentados do Município de Indaiatuba;

III – Promover oficinas, visando atingir aos homenageados;

IV – Promover campeonatos de várias modalidades de seguimentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 142/2017
06/09/2017 - 09:19
PL 212/2017

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

V – Promover qualquer outra ação, no interesse de fomentar desenvolvimento e inclusão social, dos aposentados envolvidos;

Art. 4º Para o desenvolvimento das ações de que trata o art. 3º desta lei, podem ser adotadas as seguintes medidas;


I – Realização de reuniões e programas de incentivos;

II – Ampla divulgação, por vários tipos de veículos publicitários;

III – Quaisquer medidas e ações que visem dar suporte e visibilidade à presente lei;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba 06 de setembro de 2017


JOÃO DE SOUZA NETO
JANUBA DA BANCA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROT-CMI 142/2017
06/09/2017 - 09:19
PL 212/2017

JUSTIFICATIVA

O presente se faz necessária para atender a pedidos da população de Indaiatuba e, para que seja executado **ESTUDO PARA INSTITUIR PROJETO DE LEI ORDINARIO SOBRE IMPLANTAÇÃO NO CALENDARIO OFICIAL DO DIA DOS APOSENTADOS NO MUNICIPIO DE INDAIATUBA.**

O Projeto de Lei Ordinária em questão, em primeiro lugar vem pautado no respeito, que devemos para aqueles cidadãos que cumpriram com o papel de caráter e de ajuda na inclusão social e econômica de nosso país, também incluído o município de Indaiatuba.

Essas pessoas que alcançaram a merecida condição de aposentado, são passíveis de merecimento não somente por nosso Município, mas sim para a sociedade brasileira em âmbito geral, são eles guerreiros que em muito de suas histórias de vida tiveram que abrir mão até de ver o crescimento dos filhos, pois a dedicação com o trabalho é item de primeira necessidade.

Na atualidade sabemos, que a condição de aposentado é de extrema dificuldade a ser alcançada, por isso e por todas as premissas que giram em torno da situação é que apresentamos o presente projeto de lei.

Para abrilhantarmos ainda mais aqui trazemos o que poderia ser realizado em homenagear essas pessoas maravilhosas, como promover campeonatos de varias categorias, esporte físico, jogo de futebol, jogo de malha, jogo de bocha, promover bailes de terceira idade, entre outras atividades.

Acreditamos que o simples fato de tratar bem quem cuidou de todos, é uma forma de respeito que tem um valor imensurável, pois a aposentadoria se resume a mais uma fase de vida, onde a pessoa não vai precisar trabalhar fora de casa para buscar seu sustento, porém, tem que ser criadas condições



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROT-CMI 142/2017
06/09/2017 - 09:19
PL 212/2017

para que esse não vire uma peça de vitrine, ou uma peça de brechó, que o valor cai pela metade depois de usados, aqui tratamos de um assunto que temos que tratar como joias lapidadas que seu valor dobram ou triplicam..

Para essas pessoas nós deveríamos dar nossa reverencia todo dia, toda hora e todo minuto, dar a atenção merecida, os aposentados de nossa cidade como de toda nação brasileira, tem que ser taxados como heróis e esse projeto tenta traduzir a importância em termos em nosso município, marcado no calendário municipal.

Assim sendo, pelas afirmativas acima e um breve estudo em nosso projeto de lei que segue, esperamos que vossa excelência, responsável pelo executivo e em seguida aos nobres pares da Câmara Municipal de Indaiatuba aprove o presente projeto, implantando no Calendário Oficial Municipal o Dia do Aposentado.

Certo da compreensão de V. Exa. E dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 06 de Setembro de 2017.

Atenciosamente,

JOÃO DE SOUZA NETO

JANUBA DA BANCA

VEREADOR